

O ESTATUTO DO SIMPLES NO TRATADO DA NATUREZA HUMANA

THE STATUS OF THE SIMPLE IN THE TREATISE OF HUMAN NATURE

Andrea Cachel

andreacachel@gmail.com

Universidade Estadual de Londrina

<https://orcid.org/0000-0002-2726-8248>

RESUMO: No *Tratado da Natureza Humana*, a distinção entre percepções simples e complexas – em sua articulação com o princípio de separabilidade – é estruturante de elementos importantes do sistema epistemológico de Hume, derivando dela grande parte da essencialidade atribuída à atuação da imaginação na constituição dos nossos conteúdos mentais. Longe de ser ponto pacífico entre os comentadores, entretanto, a discussão sobre o estatuto do simples na filosofia humeana ainda mobiliza uma multiplicidade de interpretações, sendo as consequências dessas diversas compreensões decisivas para determinadas problemáticas do *Tratado*, tais como a internalidade ou externalidade das relações em Hume. Nesse contexto, meu propósito é investigar se o simples na filosofia humeana decorre de uma posição ontológica sobre o real, se consiste em um critério fenomenológico acerca da nossa experiência perceptiva, ou, ainda, se pode ser considerado um resultado de uma análise das percepções. Em outros termos, trata-se de pesquisar se o simples é um dado direto da percepção ou se é um resultado *a posteriori* a partir da atuação do princípio da separabilidade, cujo fundamento também pode ser posto em questão. E na mesma perspectiva, ponderar, de modo geral, se há uma ontologia humeana que possamos derivar das implicações da sua posição quanto ao simples

PALAVRAS-CHAVE: Percepções Simples; Princípio de Separabilidade; Imaginação.

ABSTRACT: In the book *Treatise of Human Nature*, the distinction between simple and complex perceptions – in its articulation with the principle of separability – is a structuring element of important aspects of Hume's epistemological system, deriving from it a large part of the essentiality attributed to the action of the imagination in the constitution of our mental contents. Far from being a point of consensus among commentators, however, the discussion about the status of the simple in Humean philosophy still mobilizes a multiplicity of interpretations, with the consequences of these diverse understandings being decisive for certain issues in the

Treatise, such as the internality or externality of relations in Hume. In this context, my purpose is to investigate whether the simple in Humean philosophy derives from an ontological position on reality, whether it consists of a phenomenological criterion regarding our perceptive experience, or whether it can be considered a result of an analysis of perceptions. In other words, the aim is to investigate whether the simple is a direct fact of perception or whether it is *a posteriori* result from the action of the principle of separability, whose basis can also be called into question. And in the same perspective, to consider, in general terms, whether there is a Humean ontology that we can derive from the implications of his position regarding the simple.

KEYWORDS: Simple Perceptions; Separability Principle; Imagination.

1. Introdução

No *Tratado da Natureza Humana*, a distinção entre percepções simples e complexas – em sua articulação com o princípio de separabilidade – é estruturante de elementos importantes da epistemologia de Hume, derivando-se dela grande parte da essencialidade atribuída à atuação da imaginação na constituição dos nossos conteúdos mentais. Assim, por exemplo, o deslocamento da suposição de conexões entre objetos para fundamentar o vínculo causal para a constituição de transições necessárias na mente parte do princípio de separabilidade, segundo o qual o que é diferente pode ser separado e vice-versa. E, no mesmo sentido, debates centrais em Hume, como o referente ao espaço e ao tempo, à substância corpórea e à identidade pessoal dependem do pressuposto de que apenas o simples não é separável e que toda ligação parece ser uma produção da mente humana. Em síntese, parece ser seguro afirmar que o estatuto do simples impacta as principais questões abordadas pela filosofia humeana, especialmente no primeiro livro do *Tratado*. Desse modo, uma análise referente a esse assunto é fundamental para a melhor compreensão do escopo da obra de Hume, podendo potencialmente ser chave de esclarecimento de vários pontos da filosofia humeana que ainda exigem uma apreciação mais apurada.

Longe de ser ponto pacífico entre os comentadores, entretanto, o sentido do estatuto do simples na filosofia humeana ainda mobiliza uma multiplicidade de possibilidades interpretativas relevantes, as quais impactam problemáticas tais como as que indiquei acima. Nesse contexto, uma das questões fundamentais a serem indagadas é se há identidade entre a noção de simplicidade e a de qualidades, se a definição humeana de simples é composicionalista e como é possível unificarmos os vários contextos em que essa noção está em jogo na filosofia de

Hume. Ademais, trata-se de tarefa relevante averiguar se uma suposta prioridade do simples na filosofia humeana é fundamentada em posição ontológica sobre o real, se consiste em um critério fenomenológico acerca da nossa experiência perceptiva, ou, ainda, se pode ser considerada um resultado de uma análise das percepções. Em outros termos, parece ser decisivo nos perguntarmos se o simples é um dado direto da percepção, se ele é um resultado *a posteriori* da aplicação de princípios estruturantes da filosofia humeana, ou se há nela uma ontologia que determine que apenas o simples existe, de fato. Em contrapartida, considerando-se as implicações de cada uma dessas perspectivas e análises, não menos importante é a discussão acerca da compatibilização entre o conceito de simples em Hume e os princípios de separabilidade e de conceptibilidade. Iniciar uma investigação acerca desses questionamentos é o objetivo deste texto, e, nesse sentido, apresentarei nele um inventário de algumas interpretações fundamentais nesse cenário, indicando, a partir delas, como podemos pensar tanto as distinções como as associações por meio das possibilidades de compreensão de *simplicidade* na filosofia humeana.

2. Um conceito unificado de simplicidade: o simples pode ter partes?

Iniciarei minha discussão mencionado o sentido de simplicidade que parece ser o mais imediato, a partir da leitura do *Tratado*, que é aquele que sugere uma visão composicionalista e que identifica o simples com propriedades ou qualidades separáveis e distintas umas das outras, as quais, quando reunidas, formam uma ideia complexa. O exemplo clássico nesse contexto é o da ideia de uma maçã, que seria composta por determinadas ideias simples; neste caso as qualidades como cor, gosto, textura, etc. Nessa acepção, o entendimento é o de que qualidades podem ser partes (não necessariamente espaciais) mas não podem ter partes, porque em si mesmas são qualitativamente simples e não podem ser divididas ou separadas:

Há, ainda, uma outra divisão das nossas percepções, importante de ser destacada, que se aplica tanto às impressões como às ideias. Trata-se da divisão entre SIMPLES e COMPLEXO. Percepções simples, ou impressões e ideias simples, são as que não admitem distinção, tampouco separação. As complexas são o contrário delas, podendo ser divididas em partes. Embora uma cor, sabor e odor particulares sejam todas qualidades reunidas nesta maçã, é fácil perceber que não são iguais e que podem ao menos ser distinguíveis umas das outras. (T 1.1.1.2)¹

Contudo, como argumenta, por exemplo, Frasca-Spada, em *Hume on simple perceptions* (2007), ao conceito mais imediato (o qual por si só já comporta uma série de problemas

¹ Todos as traduções de textos originalmente escritos em outras línguas são minhas. O *Tratado* será citado aqui por T, seguido de Livro, Parte, Seção e Parágrafo.

interpretativos) devemos acrescentar outras acepções do simples em Hume ou buscar uma definição que consiga dar conta de outras dimensões dessa questão e de outros exemplos e resultantes de debates distintos da filosofia humeana. Assim, além dessa primeira acepção, teríamos sentidos diferentes de simplicidade em pelo menos outras três discussões humeanas, quais sejam, a existente na problemática do tempo e espaço, as que derivam do debate sobre distinções de razão e na referente às paixões:

Podemos agora fazer um balanço e tentar produzir um mapa das várias formas em que a noção de simplicidade de Hume é incorporada no âmbito das impressões. Há: 1) A simplicidade que, no caso da maçã, Hume parece, um tanto distraidamente, como reconhece, atribuir às impressões sensoriais de sua cor, cheiro e sabor. 2) A simplicidade dos pontos coloridos e tangíveis, que coincide com a indivisibilidade espacial e coexiste com um alto grau de complicaçāo epistêmica e a presença de cor e solidez, que são tão distinguíveis entre si quanto a cor, o cheiro e o sabor da maçā. 3) Há, então, a simplicidade epistêmica das impressões táteis (espacialmente complexas). 4) Então, há também a simplicidade das paixões. 5) Finalmente, há a simplicidade dos momentos temporais indivisíveis. Essas formas de simplicidade correspondem a diferentes critérios — mereológicos, predicativos e emocionais — que não são compatíveis entre si no sentido específico de que, se aplicados às mesmas coisas, muitas vezes resultarão em respostas diferentes. (FRASCA-SPADA, 2007, p. 45-46)

Neste texto não abordarei a questão da simplicidade das paixões, que exigiria contextualizações e aprofundamentos que extrapolam os meus propósitos aqui. No que se refere às outras temáticas diretamente relacionadas com a noção de simplicidade em Hume, vale destacar que, como ressalta Frasca-Spada, na análise das ideias de espaço e tempo esse autor parece sugerir uma outra noção de simplicidade, em que a distinção e inseparabilidade estariam ligadas ao mínimo sensível, pontos coloridos e tangíveis, para além dos quais não há percepção conceitável e nem realidade possível, como o debate sobre o grāo de areia e sobre a marca de tinta parece sugerir (FRASCA-SPADA, 2007, p. 41-46). Pontos esses que, se considerarmos a primeira definição de simplicidade, priorizando a distinção de qualidades, não seriam propriamente simples. Obviamente entre a maçā e os exemplos espaciais e temporais, caso se pretenda manter a ideia de que o simples é aquilo que não comporta partes, teríamos que entender que usamos “partes” em sentidos bem diferentes. E, como também pontua essa comentadora, na discussão humeana sobre as distinções de razão parece estar envolvida uma concepção de simplicidade ainda mais distinta. Isso porque nela Hume nos diz que as ideias da cor e da forma do globo de mármore branco seriam inseparáveis, portanto, aparentemente simples (p. 47-51). Também é isso o que ocorre no debate sobre a impossibilidade de concebermos uma montanha sem vale, em que fica indicada a compreensão de que a ideia de montanha com vale é naturalmente simples, tendo em vista a impossibilidade de as concebermos separadas (p. 39-40). Em

todos esses casos, teríamos concepções de “simplicidade” que não se compatibilizam facilmente com a visão composicionalista da mesma e que, conforme a passagem acima citada, levam-nos a direções bastante distintas.

Tentando propor algo que unifique essas distintas concepções, Frasca-Spada defende que a simplicidade no caso do exemplo da maçã parece sugerir uma distinção de razão, em que Hume usaria exemplos de qualidades que poderiam ser consideradas em separado pela imaginação, ao contrário da cor e da forma, por exemplo. Assim, um globo de mármore branco seria tão simples quanto uma dessas qualidades da maçã, assim como pontos coloridos e tangíveis (FRASCA-SPADA, p. 47-51). De modo geral, essa autora entende que a noção de simplicidade envolvida nas distinções de razão a tornaria mais aplicável aos vários contextos em que ela aparece, portanto, que a simplicidade seria algo derivado da atenção seletiva. Como resume Daniel Schmicking, em *Hume's Theory of Simple Perceptions Reconsidered* (2004, p.13), segundo Frasca-Spada o simples diria respeito ao “contato com um objeto antes que as distinções do julgamento tenham articulado o mundo da experiência”, aos “estágios iniciais do conhecimento perceptivo do mundo”. Dito de outro modo, para essa autora, a simplicidade seria algo mais relacionado à capacidade da mente de separar e distinguir determinadas ideias, o que variaria de acordo com o contexto e também com uma certa evolução da experiência mental.

Não posso deixar de mencionar aqui a célebre análise de Garret, em *Cognition and Commitment in Hume's philosophy* (1997, p. 60-64), a partir do exemplo do globo de mármore branco, a qual acrescenta uma especificação bastante difundida e importante acerca dessa problemática, qual seja, aquela que diferencia duas perspectivas de simplicidade, a saber, o simples *type* e o simples *token*. Hume estaria correto ao sugerir que a cor, o sabor e o cheiro de uma maçã são percepções simples (*types*, no caso). Mas ele também sugeriria em outros contextos de debate, como no do globo de mármore branco e do cubo preto, que há impressões simples que consistem em mínimos sensíveis que são repetições (*tokens*) de uma mesma percepção *type*:

Caso tivesse que enumerar as impressões simples percebidas no ato de ver um globo preto e um cubo branco, Hume responderia que há um número bastante grande — um número definido, finito, mas não dedutível da informação dada — de impressões simples. Essas impressões simples serão, no entanto, de apenas dois tipos: impressões simples de um tom de branco e impressões simples de um tom de preto. Para colocar o assunto em termos filosóficos um pouco mais contemporâneos, haverá muitas impressões simples *token* de exatamente duas impressões simples *type*. (GARRETT, 1997, p. 61)

Teríamos muitas impressões simples *token* de mínimos sensíveis brancos e pretos, sendo a cor branca e a preta impressões simples *type*. O simples em Hume, portanto, não se

identificaria apenas com as qualidades do objeto, diferentemente da posição de Locke sobre o tema (GARRET, 1997, p. 60). Isso explicaria, ademais, porque, para Hume, a cor e a forma do globo de mármore branco são inseparáveis. A percepção complexa particular composta pelo arranjo de percepções simples de branco, que é a percepção da branquitude do globo como um todo, é idêntica à percepção complexa particular da forma do globo. Cor e forma tratar-se-iam de aspectos diferentes da mesma percepção complexa particular, mas não de percepções diferentes. Como são percepções idênticas, são inseparáveis (p. 63).

Sobre essa distinção *token-type*, Daniel A. Schmicking observa, em seu texto já citado, *Hume's Theory of Simple Perceptions Reconsidered* (2004. p. 7), que, além da interpretação de Garret ser deveras confinada às percepções essencialmente visuais e táteis (não nos permitindo compreender o escopo da simplicidade em outros exemplos humeanos, portanto), tomaria por complexas algumas percepções que são, de fato, simples (no caso, a branquitude e a forma do globo). Nessa perspectiva, ainda que interessante sob vários pontos de vista, a proposta de Garret não nos permitiria tentar encontrar um conceito unificado de simplicidade em Hume. Quanto à interpretação de Frasca-Spada (a que ela apresenta em *Space and Self in Hume's Treatise* e não no artigo que debati acima, não havendo porém, a meu ver, grandes discrepâncias entre esses textos no que se a esse assunto) de modo geral ele destaca que ela, como Garrett, tampouco consegue apresentar uma definição unificada de simplicidade. Schmicking, embora reconheça que a atividade da imaginação está envolvida em todos os casos em que é necessário ponderar se determinada ideia ou impressão possui partes inseparáveis, afirma que existe uma série de percepções que permanecem simples durante toda sua existência, a despeito de uma suposta evolução na nossa capacidade imaginativa, portanto, que a simplicidade não pode ser entendida apenas como um estágio inicial do processo perceptivo, ou seja, não se poderia compreender a distinção simples-complexo apenas de um ponto de vista genético, como faz Frasca-Spada. Para Schmicking, portanto, ainda que a simplicidade envolva a capacidade da imaginação de identificar o que é separável ou inseparável, o limite é também determinado por essa inseparabilidade intrínseca, de modo que, a despeito da possibilidade de evolução dessa capacidade da imaginação, algumas percepções permanecem sempre simples. Ademais, a visão de Frasca-Spada implicaria que do processo de realização de distinções de razão resultariam percepções complexas, algo de que discorda Schmicking (p. 13-14).

Desse modo, na tentativa de buscar um conceito unificado de simplicidade, esse comentador mostra que o debate sobre a noção de simples em Hume inevitavelmente implica a discussão quanto ao simples excluir ou não a possibilidade de partes e a respeito de como ele se

concilia com o princípio de separabilidade. Nesse contexto, Schmicking, que se utiliza de conceitos da fenomenologia de Husserl, cuja pertinência não poderei avaliar neste texto, argumenta que “Hume considera que uma percepção é simples se for impossível que alguém distinga ou separe partes adequadas da percepção pelas operações dos sentidos ou da imaginação. Isso não contradiria a possibilidade de apreender, por uma distinção de razão, partes inseparáveis (ou aspectos, em Hume)” (2004, p. 3-4). Assim, o simples não seria algo necessariamente composto de unidades desprovidas de estrutura (p. 7-9). Ou seja, esse comentador enfatiza que os exemplos de simplicidade empregados por Hume possuiriam uma certa “complexidade”, envolvendo, por vezes, uma composição de diversas dimensões perceptivas (aspectos ou semelhanças de Hume). Poderíamos ter percepções simples que possuem “partes”, mas aquelas que não são independentes do todo (p. 12-14). A capacidade e evolução da habilidade mental de um sujeito está envolvida, mas a simplicidade também é determinada pela existência ou não dessas partes adequadas (ou próprias) e separáveis, podendo haver partes inseparáveis compondo um todo, que, nesse caso, é simples e não complexo, sem ser, entretanto, um princípio de inherência ou uma substância².

Schmicking oferece alguns exemplos de percepções simples que possuem partes indistinguíveis, o primeiro dos quais emprestando de Lily-Marlene Russow. Essa autora, lidando com a questão de “como algo simples pode ser semelhante e diferente ao mesmo tempo”, conclui que “ideias simples devem ter múltiplas qualidades, propriedades ou aspectos.”. Destaca, nesse sentido, que a possibilidade de “distinguir” múltiplas qualidades dependeria da nossa capacidade para traçar distinções de razão e que a simplicidade das percepções dependerá das habilidades perceptivas reais (mesmo momentâneas) e da capacidade de “alta resolução” das imagens (auditivas, visuais, etc.) de um determinado sujeito. Nesse contexto, ela exemplifica lembrando que determinada mancha de cor, embora simples, possui saturação, brilho e matiz, sendo que estes últimos classificamos como momentos abstratos de uma mancha de cor simples (RUSSOW, 1980, p. 344; RUSSOW apud SCHMICKING, 2004, p.11). O segundo ele toma de Stroud (1985, p. 20-21; STROUD apud SCHMICKING, 2004, p.22) e consiste na ideia de

² E podemos considerar também, nesse contexto, a discussão de Fogelin, para quem o fato de Hume não ser um atomista que negue a existência de qualquer tipo de estrutura nas percepções simples, caso seja de fato atomista, é uma chave importante de resolução do problema do tom de azul: (FOGELIN, 1984, p. 265). Nesse sentido, comentando sobre a passagem do Apêndice em que Hume estabelece graus de semelhança entre ideias simples, a respeito da qual falaremos mais adiante neste texto, ele observa: “Em particular, parece que toda ideia simples deve ser complexa. Por exemplo, a ideia simples de um tom particular de azul aparentemente tem pelo menos duas qualidades - sua tonalidade determinada e sua simplicidade - portanto, deve ser complexa. Em resposta, Hume apenas diz que essa "circunstância" de ser simples "não é distinguível nem separável do resto". Ele não diz o porquê, mas parece estar aludindo ao que ele chama em outro lugar de distinções da razão”. (*ibidem*, p.266)

que uma nota no piano, por exemplo, tem tom e timbre, que não podem ser distinguidos, ainda que a nota no piano não seja complexa. Dois exemplos que Schmicking complementa com o seguinte:

Quando apalpamos um cubo de mármore (um dos exemplos de Hume), apreendemos uma percepção tátil complexa, dado que o cubo tem vários lados e a nossa mão tem muitas partes. Mas quando tocamos apenas um lado dele com a ponta de um dedo, sem mover o dedo, não há mais um percepção complexa, mas simples, que é muito semelhante à audição simples e a unidades visuais básicas. Essa impressão tátil pode ser descrita pelo menos pelos seguintes momentos abstratos: (1) um grau de solidez, (2) um grau de temperatura, (3) as condições da superfície (textura) e (4) uma certa extensão espacial (da ponta do dedo). Textura, extensão e os graus de solidez e temperatura são momentos abstratos análogos ao timbre, tom, volume, etc. Além disso, os momentos abstratos de um toque são dependentes uns dos outros, da mesma forma que os momentos abstratos auditivos. Pois não podemos sentir solidez sem temperatura, textura e extensão, nem temperatura sem solidez, textura e extensão” (SCHMICKING, 2004, p. 15).

Tais exemplos ilustram ademais percepções em que podemos ter distinções de razão, mas não separabilidade. Isso porque distinções de razão seriam exatamente a capacidade de identificar essas partes que não são independentes do todo e as considerar em uma perspectiva diferente. Nesses casos, não teríamos percepções complexas, dado que não há um todo discernível dessas mesmas partes. E a distinção de razão seria marca da sua simplicidade. Isso não significa, obviamente, que toda composição envolva a inseparabilidade das partes em relação ao todo, sendo também aspecto fundamental da obra humeana a existência de percepções complexas, inclusive como marca tanto da liberdade da imaginação quanto do associacionismo da mente. Temos, portanto, *totalidades* em que as partes são separáveis desse todo e em que não estamos mais diante de distinções de razão, mas de verdadeira separabilidade. Tal separabilidade não é isenta de possibilidades de problematizações relevantes para o tema que estou abordando aqui, especialmente por serem fundamentais para o caso das percepções de espaço e tempo. Sendo assim, será importante esboçarmos esse assunto antes de passarmos a discutir o escopo das relações em Hume.

3. Separabilidade e conceptibilidade: o simples e as distinções parciais

As percepções de espaço e tempo trazem uma nova questão nesse contexto de debate sobre simplicidade, a saber, a possibilidade ou não de que um todo indiscernível das percepções simples que o compõem seja separável dessas mesmas percepções. É importante percebermos que essa distinção no entendimento do que seja o simples em Hume implica ainda um inevitável debate sobre o estatuto de princípio de separabilidade em sua filosofia e uma necessária leitura

desse princípio em consonância com o da conceptibilidade. Tal debate nos leva a ponderar acerca da possibilidade de realização de um terceiro tipo de distinção, através do qual uma totalidade composta por percepções simples dela separáveis consiga manter a sua possibilidade de existência em realidade.

Como observa Jani Hakkainen (2012, p.58), o princípio da conceptibilidade é marco da filiação de Hume às ideias de Suarez e Descartes, no contexto dos debates sobre a distinção real e modal. Hume recepciona suas ideias de que só é possível separar aquilo que é realmente distinto. E de que duas entidades (A e B) seriam distintas se é possível pensar uma sem a outra. Assim, só haveria separabilidade quando A não pode ser pensado sem o B e B não pode ser pensado sem o A. Ou seja, quando não é absolutamente, ou metafisicamente, impossível que eles existam separadamente, o que está evidente no princípio segundo o qual “tudo que pode ser concebido por uma ideia clara e distinta implica necessariamente a possibilidade de sua existência” (T 1.2.4.11). Este resultado significa que Hume também endossa a condição de independência existencial mútua: A e B (e suas ideias) são realmente distintos um do outro se não dependem um do outro para sua existência. Hume entende, em consequência, a distinção de razão como aquela em que não há duas ideias, mas apenas uma, dado não haver distinção, sendo por isso que distinções de razão não envolveriam a separabilidade.

Mas como mostra Hakkainen (2012, p.56), por um lado, Hume pensa que ideias complexas não são separáveis de suas partes, dado que qualquer mudança em suas partes destrói sua identidade. Porém, por outro lado, essas percepções complexas são distintas de cada uma das percepções que as compõem porque não são idênticas a nenhuma dessas percepções. Ou teríamos nesse caso uma contradição manifesta ou teríamos que as considerar como percepções simples, o que traz problemas especialmente no caso da extensão, que é textualmente identificada por Hume como uma percepção complexa. Esse comentador sustenta que, para evitar a contradição, mantendo a complexidade da extensão, devemos entender que a filosofia humeana implicitamente endossa a existência de um terceiro tipo de diferença, além da real e a de razão, a distinção parcial.

Em uma distinção parcial “x é parcialmente diferente de y se e somente se x não é idêntico a y e x e y compartilham partes. Percepções de extensão seriam um exemplo porque (1) elas não são idênticas a nenhuma das partes que as compõem. (2) essas percepções complexas de extensão compartilham partes com as percepções simples que as compõem. Percepções de extensão são complexas, porém, elas não seriam nem separáveis de fato das partes que as compõem e nem separáveis por distinção de razão, que não é referendada por Hume. A percepção

complexa de extensão não se confunde com as partes que a compõem, mas é inseparável delas, as quais, contudo, são separáveis da ideia de extensão:

A conclusão positiva é que a não identidade real entre eles deve ser uma instância de um terceiro tipo de distinção. Ela envolve tanto inseparabilidade (mas não identidade), por um lado, quanto separabilidade, por outro lado: a percepção complexa de extensão é inseparável de suas percepções simples constituintes, mas essas percepções simples são separáveis do complexo (pelo princípio da separabilidade e não apresentam extensão, localização espacial ou relação em si mesmas). Esse tipo de distinção é, portanto, unilateral. É também uma não identidade real por causa da separabilidade. (HAKKARAINEN, 2012, p.70)

Nas percepções complexas de espaço e tempo podemos separar as percepções simples que as compõem (embora impossível separar a percepção complexa das suas partes) inclusive porque não é contraditório supor que pontos sólidos e coloridos ou instantes não tenham localização no espaço e tempo. Ao mesmo tempo, haveria algo compartilhado entre o todo (ideia de extensão) e suas “partes”, as quais, como poderíamos aduzir da discussão feita por Schmicking, poderiam ser consideradas não como complexas, mas como possuindo alguma estrutura. Teríamos aqui uma distinção parcial, em que os pontos coloridos e sólidos/ instantes não são idênticos à ideia complexa de espaço e tempo e podem ser separados dela, ainda que o inverso não possa ocorrer.

Assim, acredito que é um ganho o entendimento de que a simplicidade não exclui necessariamente a existência de algum tipo de composição ou estrutura. Porém, temos que acrescentar a noção de que a simplicidade, se definida pela inseparabilidade e pela sua compatibilidade com o princípio de conceptibilidade, envolve também a condição de que também as partes não possam ser pensadas sem esse todo, além do todo não poder ser pensado sem as partes. Não estariamos reprisando, contudo, a diferença entre substância e modos, na medida em que a outra chamada “substância” (agora apenas como um todo ou como uma ideia complexa) também seria dependente de suas partes, o que não ocorre no caso das percepções de espaço e tempo.

Sobre a questão da substância, valem algumas considerações antes de encerrarmos esta seção. Poder conceber separadamente as qualidades dessa suposta substância é, como destaquei, fundamental para que Hume refute a necessidade de um princípio de inherência, dado que o que pode ser concebido, deve poder existir. Mas, se ele exclui a ideia de substância enquanto princípio de inherência ou substrato necessário (contínuo e distinto), disso não se segue, no meu entendimento, a eliminação, enquanto questão de fato, da possibilidade da existência real de coisas complexas, ou seja, de que o particular/real seja o complexo. E é nessa perspectiva que a noção de um terceiro tipo de distinção, a parcial, é bastante relevante. Temos nela uma

inseparabilidade que não implica identidade e, portanto, não seria contraditório pensar que complexos existam na realidade. O contraditório não pode ser pensado, mas o que não pode ser pensado não é necessariamente contraditório³. Fosse contraditório, não apenas não se poderia pensar o complexo sem as partes, mas também as partes sem o todo, como são os casos em que teríamos que postular uma separabilidade por distinção de razão, algo que Hume recusa.

4. O simples e as relações

Um outro aspecto relevante a ser abordado acerca do estatuto do simples no *Tratado*, especialmente tendo em vista as considerações que expusemos até agora, diz respeito às relações. Tema que envolve a questão da importância conferida por Hume às associações e ao papel da mente na produção de algumas das categorias centrais do entendimento humano, bem como a dificuldade de estabelecer as fronteiras entre o que sejam relações naturais e filosóficas, sejam as relações sempre externas aos termos considerados ou possam ser elas internas é algo que depende em grande medida do modo como qualifiquemos as percepções simples. Nesse sentido, antes de nos encaminharmos para as considerações finais deste texto, eu gostaria de indicar, a partir de diferentes formas de entender as percepções simples, alguns modos distintos possíveis de entender o papel da associação em Hume.

Lembremos que partimos de uma leitura mais imediata do simples, segundo a qual, para a filosofia humeana, a princípio, toda complexidade é uma composição de qualidades ou unidades distintas e separáveis. Em tese, aparentemente isso nos levaria a concluir que as relações não são presentes à nossa experiência, visto que toda percepção inicial é a de um simples. Ideias complexas são relações, segundo o *Tratado*, e, nessa perspectiva, teríamos que pensar essas relações como totalmente tributárias de uma construção da imaginação, o que nos sugere um campo extenso de atividades da mente em que pareceria haver mais construção que percepção. Parecem ser nesse sentido as observações iniciais de Michaud:

³ Marcos Seneda debate as implicações do princípio de conceptibilidade, em seu artigo *O Problema das Definições e Demonstrações Geométricas no Tratado de David Hume* e, nesse contexto, cita o importante trecho da exposição de Dom Garret, no texto Hume's theory of ideas: “[N]ada do que imaginamos é absolutamente impossível” (T 1.2.2.8; ver também T Abstract [Hume 1741], 11: ‘Seja o que for que concebamos é possível, pelo menos em um sentido metafísico’). Hume emprega esse princípio, argumentando que o espaço e o tempo podem conformar-se às nossas ideias sobre eles, [...]. Ele não aceita a inversão irrestrita do princípio – isto é, que o que é inconcebível é impossível – uma vez que a inconceptibilidade pode simplesmente ser o resultado da falta de ideias apropriadas, como ocorrerá quando a alguém faltarem as impressões apropriadas. No entanto, uma incapacidade de conceber, em decorrência de contradição, algo para o qual se tem as ideias apropriadas é um sinal de impossibilidade” (GARRETT, 2008, p. 54 apud SENEDA, 2020, p. 90n).

Tudo na natureza é individual (5). Não é preciso recordar as consequências deste atomismo, pois estão no cerne da filosofia de Hume: que a experiência seja constituída por eventos separados comanda a teoria empirista do conhecimento, a teoria da causalidade, a teoria da contingência, o caráter “ficcional” da maior parte das entidades e objetividades. A imaginação une termos externos e diferentes (6), produz critérios imaginários, inventa ficções (...) (7). (MICHAUD, 1973, p.54)

Michaud, contudo, mais adiante no seu texto, irá discutir pontos que problematizam essa leitura inicial, especialmente em virtude da formação das ideias de espaço e do tempo. Por enquanto, percebemos que essa visão atomista da filosofia humeana, na qual o simples não comporta partes ou estrutura, tende nos levar à conclusão de que não é possível defendermos a ideia de que, em Hume, temos uma experiência perceptiva das relações. Nesse sentido, Yumiko Inukai, por exemplo, argumenta que, embora esse autor pretenda que relações tenham um conteúdo experiencial, levada ao limite a discussão sobre o simples, temos que concluir que relações não são experenciáveis:

Quando Hume segue a sua tendência descritiva apresentada anteriormente no Livro I, as relações são consideradas presentes nas percepções; no entanto, elas desaparecem quando seus princípios teóricos são sustentados. O compromisso com a independência radical das percepções pode levar Hume a uma visão contra-intuitiva sobre as relações: as relações não são dadas imediatamente na nossa experiência. (...) Para Hume, as percepções são todas existências distintas e independentes, algo que ele não está disposto a comprometer; como resultado, não seria possível haver relações experenciadas. Por mais contraintuitiva que esta visão possa ser, acredito que ele está comprometido com ela, dado seus princípios teóricos. (INUAKAI, 2010, p. 208-9)

Um primeiro problema que a externalização das relações tem que enfrentar é que, como muito bem observado por Michaud, o princípio da separabilidade (tudo que é distingível é diferente, tudo que é diferente é distingível) implica que deva haver distinções perceptíveis (1973, p. 48-49). E, no sentido oposto, que tenhamos dificuldade em tornar coerente a seguinte nota de rodapé de Hume, em que ele afirma que ideias simples são determinadas quantitativa e qualitativamente (inclusive pelo fato de que, em Hume, todo conceber é imaginar) e que, sendo assim, entre elas podem existir relações de semelhança:

É evidente que mesmo diferentes ideias simples podem ter uma similaridade ou semelhança entre si, não sendo necessário que o ponto ou circunstância de semelhança seja distinto ou separável daquilo em que diferem. AZUL e VERDE são ideias simples diferentes, mas são mais semelhantes do que AZUL e ESCARLATE, embora sua simplicidade perfeita exclua toda possibilidade de separação ou distinção. É o mesmo caso com sons, gostos e cheiros particulares. A comparação de sua aparência geral mostra que estes admitem semelhanças infinitas, sem ter nenhuma circunstância em comum. Disso podemos ter certeza, mesmo diante dos termos muito abstratos IDEIA SIMPLES. Eles abrangem todas as ideias simples sob eles. Estas se assemelham umas às outras em sua simplicidade. E ainda assim, a despeito de sua própria natureza, que exclui toda composição, esta circunstância, na qual eles se assemelham, não é distingível nem separável do restante. É o mesmo caso com todos

os graus, em qualquer qualidade. Eles são todos semelhantes, embora a qualidade em um indivíduo não seja distinta do seu grau. (T. Apêndice 32)

A relação entre pontos visíveis e tangíveis e entre momentos temporais também oferece dificuldades para o entendimento do que seja o simples, na medida em que se, para Hume, as ideias de espaço e tempo são derivadas da maneira em que os pontos do espaço ou momentos do tempo aparecem temos que perguntar se os pontos e momentos simples, além de coloridos ou tangíveis, por exemplo, detém em si mesmos, dentro dessa mesma simplicidade, a sua posição face aos outros simples. Ou seja, a questão é se no espaço e tempo, por exemplo, a maneira de disposição do tempo está nos pontos propriamente ditos ou na nossa percepção desses pontos. Sem uma relação natural de continuidade entre os pontos, por exemplo, não haveria a ideia de espaço. Porém, uma suposta externalidade das relações nos levaria a um círculo vicioso, nesse caso. Sobre esses questionamentos, vale mencionar aqui, novamente, as considerações de Michaud:

Nestas condições, parece que o dado é, embora constituído de átomos, sempre já organizado numa composição espacial e temporal: temporal em todos os casos, dado que qualquer sucessão de impressões fornece a ideia de tempo, espacial quase sempre, já que ambos os sentidos, da visão e do tato, fornecem impressões organizadas em campos espaciais. A partir daí somos levados a perguntar se estruturas espaciais e temporais não constituem as fontes fundamentais da associação e se, em particular, a relação de contiguidade, tanto temporal como espacial, não é de importância predominante na associação. Mais pesquisas devem mostrar isso. (MICHAUD, 1973, p. 57)

Tendo em vista meus interesses neste texto, o ponto desse debate a ser destacado aqui é a dificuldade que a remissão de toda experiência do simples traz quanto ao estatuto das relações e em que medida as várias possibilidades de leitura acerca da simplicidade no *Tratado* trazem consequências para algumas problemáticas referentes ao associacionismo humeano. Acima eu indiquei, com o apoio dos comentadores citados, que uma noção absoluta de simples tende a sugerir a total exterioridade das relações, o que, entretanto, torna incoerentes a aplicação do princípio de separabilidade e a afirmação humeana segundo a qual podemos estabelecer relações de semelhança (e, portanto, de diferença) entre percepções simples. E, a meu ver, torna muito problemática também a separação entre relações naturais e filosóficas.

As análises que expus nas seções precedentes nos permitem, entretanto, indicar algumas alternativas possíveis. Vimos que o interesse de procurar uma definição unificada de simplicidade, capaz de explicar a aplicação do conceito em contextos diferentes da obra de Hume – tais como os exemplos do globo de mármore branco e das percepções de espaço e tempo – nos levou ao debate sobre a compatibilidade entre a simplicidade das impressões e a possibilidade

de ter partes. Chegamos a uma noção de simplicidade não como necessariamente a ausência de partes ou estrutura, mas como podendo ter partes, desde que essas não sejam independentes de um todo. Nesse caso, evidentemente, nem toda relação precisa ser externa aos termos considerados, dado que mais de uma qualidade pode compor o simples e que simplicidade e atomismo não se confundem.

Uma outra possibilidade de interpretação poderia também ser mais compatível com uma defesa de que relações sejam experenciáveis, a saber, aquela que comprehende o simples como resultado de uma análise. Nossa experiência perceptiva seria sempre de algo que é, em alguma medida, “complexo”. O simples resultaria de uma aplicação do princípio de separabilidade. A relação de diferença, nesse contexto, passaria a ser estruturante do simples e este não corresponderia a um primeiro passo das percepções do ponto de vista da fenomenologia da percepção, mas sim de um ponto de vista lógico. O simples continua sendo o critério último de significação de uma percepção, porém, nossa experiência perceptiva poderia partir do complexo. Nessa perspectiva, não excluiríamos a possibilidade de que haja percepções de relações. E, mais do que isso, afirmaríamos que o simples resulta da percepção de uma relação de diferença, de que decorreria a separabilidade. Em contrapartida, seja esse princípio (segundo o qual o distinto é separável e vice-versa) empírico (GARRETT, 1997, p.66) ou metafísico (RIBEIRO DE MOURA, 1997, p. 159-165) torna-se um tema fundamental para o questionamento do estatuto do simples, no *Tratado*.

Antes neste texto mencionei as vantagens da compreensão segundo a qual o simples pode ter “partes” e, de modo geral, tendo a endossá-la. Nesse caso, o simples é definido pela inseparabilidade das partes em relação ao todo que compõe. Acredito que isso não exclua o simples atômico, porém, enfatiza a possibilidade da existência de um simples com um sentido oposto ao indicado no parágrafo anterior. Aqui, a fenomenologia da percepção determina a inseparabilidade da impressão ou ideia particular considerada. Nos exemplos citados por Schmicking – uma cor simples, composta por saturação, brilho e matiz, ou, uma nota no piano, a qual tem tom e timbre – esta saturação e brilho e tom e timbre particulares não são separáveis, sob pena da percepção se tornar inconcebível. Dada essa estrutura com partes inseparáveis do todo, abre-se a possibilidade de que entre ideias simples possa haver relações a partir de elementos internos e perceptíveis das ideias consideradas. As relações continuam sendo pautadas em princípios da imaginação porque é ela que determina a quais elementos a mente poderá ser sensível. Contudo, os elementos podem estar dados nas percepções conectadas, mesmo elas sendo simples. A implicação disso é que, nesses casos, percepção das partes exige antes a do

todo. Essa percepção prévia do todo, por sua vez, segundo entendo, explica como relações naturais podem ser formadas na mente.

Sobre a externalidade ou internalidade das relações, comprehendo que é dessa diferença que deriva a separação entre relações filosóficas e naturais. O que indiquei neste texto, a partir dos comentadores debatidos, é que além de um possível simples atonômico, temos também, em Hume, uma concepção de simplicidade que não se confunde necessariamente com a ausência de partes, mas sim pode dizer respeito à inseparabilidade na mente entre esse dado (ou parte) e um todo. Nesses casos, mesmo diante dessa inseparabilidade, podem ser constatadas relações de semelhança e contiguidade entre impressões e ideias simples, visto que o simples, nesses exemplos, não se confunde com a noção de *qualidade*. A relação de causa e efeito é peculiar, na medida em que ela se trata de uma relação filosófica que se torna natural. Do ponto de vista fenomenológico, a percepção desse todo é condição de possibilidade de percepção da “parte”. Assim, na relação dessa percepção simples com outra percepção simples, não é incongruente supor que a relação natural se produza antes mesmo de um possível isolamento de qualidades, se esse isolamento puder ser produzido analiticamente por uma nova aplicação do princípio de separabilidade.

5. Considerações Finais: uma ontologia do simples?

Para finalizar, quero apenas indicar dois problemas que não consegui resolver neste texto, na medida que exigirão pesquisas mais profundadas. Um deles acabei de delinear acima, a saber, se temos uma distinção entre simplicidade fenomenológica e analítica, em Hume. Segundo o princípio da cópia, todas as nossas percepções partem de impressões simples, sendo o complexo resultado da produção de associações. De acordo com o princípio da separabilidade, o separável é distinto e vice-versa. Considerando a existência de um simples que é determinado pela impossibilidade da mente de conceber separadamente as partes de um todo, dada posteriormente uma relação de semelhança ou contiguidade, seria possível uma separabilidade pautada na constatação de uma relação de diferença? Esse é, a meu ver, o ponto essencialmente em que Schmicking diverge de Frasca-Spada, visto que, no caso dela, uma posterior aplicação de distinções de razão poderia produzir em alguma medida uma nova simplicidade. Conforme já mencionei, entendo que distinções de razão não produzem distinções. Ou seja, da nova forma de considerar as ideias, gerada pelo processo de realizarmos distinções de razão, não há a produção de uma ideia simples.

Porém, isso não exclui a hipótese de que haja um espaço lógico entre a fenomenologia da percepção e a constatação *a posteriori* de diferenças (e de semelhanças). E que tenhamos um simples derivado da aplicação do princípio da separabilidade, atuando já no âmbito de uma mente que relaciona percepções. Não propriamente um simples perceptível, mas sim deduzido ou inferido, que passa a atuar como critério de significação. Assim, a argumentação que apresentei neste texto, a partir de Schmicking, a respeito da possibilidade de que o simples possua partes ou estrutura, diz respeito à incapacidade da nossa mente de conceber essas partes independente do seu todo, recusando-se, contudo, a possibilidade de uma tal evolução dessa capacidade da qual possam resultar novas divisões, pelo menos não em todos os casos. Entretanto, a questão que se coloca é se o simples não pode surgir de uma aplicação do princípio de separabilidade sobre essa mesma experiência. Uma aplicação lógica e não fenomenológica, a partir da qual se estabelece uma origem das percepções, origem essa que não corresponde ao percurso da nossa experiência perceptiva. Uma aplicação lógica que pressuporia, no plano da forma como se dá a nossa experiência perceptiva, o estabelecimento de relações de semelhança e diferença. Como disse, uma análise desse problema exige outras discussões além das apresentadas neste texto.

Outra questão que não pretendo desenvolver, mas gostaria ao menos de esboçar, para finalizar este texto, é o debate sobre se há uma ontologia do simples em Hume. Tendo a pensar que, em Hume, a simplicidade diz respeito à capacidade da mente ou, ainda, talvez, a um resultado de uma análise de determinada experiência perceptiva. Em consequência, comprehendo que não seria possível afirmar se na realidade apenas o simples existe e se toda complexidade deve ser ou não uma produção da mente. Ademais, o debate sobre as distinções parciais deixou aberta a possibilidade da existência real de coisas complexas, como observei. Sendo assim, a defesa de que haja uma ontologia do simples, na filosofia humeana, exigiria uma discussão de outros argumentos e princípios dessa mesma filosofia. Minha tendência de leitura é a de que Hume é céptico quanto a esse aspecto, mas, conforme já indiquei, este texto não é suficiente para o estabelecimento dessa posição, sendo necessárias mais pesquisas a respeito.

Referências Bibliográficas

- FOGELIN, Robert J. Hume and the Missing Shade of Blue. In: *Philosophy and Phenomenological Research*. volume 45, n. 2, 1984, p. 263-271.
- FRASCA-SPADA, Marina. Simple Perceptions in Hume's *Treatise*. In: *New Essays on David Hume*. Emilio Mazza e Emanuele Ronchetti (ed.). Milan: F. Angeli, 2007. p. 37–54.
- FRASCA-SPADA, Marina. *Space and the self in Hume's Treatise*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998
- GARRETT, Don. *Cognition and Commitment in Hume's Philosophy*. New York: Oxford University Press, 1997.
- HAKKARAINEN, Jani. A Third Type of Distinction in the Treatise Hume Studies. In: *Hume Studies*. Volume 38, n. 1, 2012, p. 55-78.
- HUME, David. *Treatise of Human Nature*. Ed. David Fate Norton/ Mary Norton. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- MICHAUD, A. Remarques sur l'atomisme et le phénoménalisme de Hume. In: *Les Etudes philosophiques*, v. 46, 1973, p. 43-57
- MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. Crítica Humeana da Razão. In: *Revista Manuscrito*. Volume. XX, n.2, out. 1997, p. 145-167.
- RUSSOW, Lilly-Marlene. Simple Ideas and Resemblance. In: *Philosophical Quarterly*. Vol. 30, 1980, p. 342–50.
- SCHMICKING, Daniel A. Hume's Theory of Simple Perceptions Reconsidered. In: *Hume Studies*. Volume 30, n. 1, april 2004, p. 3-33.
- STROUD, Barry. *Hume*. London and New York: Routledge, 1995.
- INUKAI, Yumiko. Hume on Relations: Are They Real? In: *Canadian Journal of Philosophy*. Vol. 40, n. 2, jun, 2010, p. 185-209.